PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02501/77

Autor: MESA DIRETORA DA CAMARA
Data: 10/10/1977
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Instituição civil, denominada Sociedade Beneficente " Amigos do Bairro da Conceição".

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Reconhece de Utilidade Pública a Instituição Civil, denominada sociedade Beneficente " AMIGOS DO BAIRRO DA CONCEIÇÃO", com sede e foro nesta capital, atualmente à rua Presidente Costa e Silva nº 177, bairro da Conceição.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de outubro de 1977.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

VAUBAN BEZERRA DE FARIA - PREFEITO

Publicado no Diário Oficial de 20 de Outubro de 1977.